

Declaração Socioeconômica

Eu, (candidato/ responsável financeiro) _____, inscrito (a)
no RG sob o nº _____, expedido pelo (a) _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado (a) na _____
_____,
cidade _____ CEP _____, UF _____.

DECLARO, nos termos da **Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983*** junto à instituição de ensino _____
_____, que o grupo familiar e/ou
condição que originou o benefício para 2017.2 não sofreu qualquer alteração, atendendo assim aos critérios de renda
per capita estabelecidos na **Lei nº 12.101**, de 27 de novembro de 2009**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.242, de 23
de maio de 2014**, limitando-se a:

() Até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa. () Até 3 (três salários mínimos) por pessoa.

DECLARO estar ciente que serão concedidas somente Bolsas Sociais de Estudos destinadas ao preenchimento das
vagas existentes, respeitado o limite orçamentário e financeiro de cada Unidade de Missão, bem como o cumprimento
da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a filantropia.

Outrossim, **DECLARO** que cumpro com os requisitos de que trata o **2º Edital Unificado para o Ensino Superior -
Processo de Renovação da Bolsa Social de Estudo para o 1º semestre letivo de 2018**.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à instituição de ensino acima mencionada, qualquer alteração referente
às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Nos termos da **Lei nº 7.115/83***, que dispõe sobre a prova documental, **DECLARO** verdadeiras todas as informações
prestadas por ocasião do presente processo seletivo, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas
ensejará a responsabilização legal prevista no **art. 15, §1º, da Lei nº 12.101/2009** e Decreto nº 8.242/2014**, sem
prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o **art. 299 do Código
Penal*****, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa Social, ao candidato(a):

_____.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade-UF, dia, mês e ano.

(Assinatura do Candidato/Responsável Financeiro)
(Reconhecer Firma em Cartório)

(* LEI 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

() LEI 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

Art. 15. Para fins da certificação a que se refere esta Lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

(*) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.